

PORTARIA/REITORIA Nº 033/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta o procedimento de registro de presença dos acadêmicos, inscritos, na prova do ENADE edição de 2023, nos termos do Edital MEC/INEP nº 075, de 05 de outubro de 2023.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG - no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.184, de 14 de dezembro de 2020, e também;

Considerando o Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi-UnirG, Seção II, Art.30, incisos VII e XVI, onde estabelece dentre as atribuições do Reitor (a), de conferir grau acadêmico e baixar atos normativos no âmbito de sua competência, respectivamente;

Considerando o Edital MEC/INEP nº 075, de 05 de outubro de 2023, que alterou o Edital MEC/INEP nº 37, de 25 de maio de 2023, para fins de incluir regras complementares à edição do Exame ENADE a ser realizado no ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o procedimento, os prazos e demais aspectos relacionados à fase de registro de presença na prova ENADE, conforme alínea XIX (b) do Edital MEC/INEP nº 37/2023 (retificado pelo Edital MEC/INEP nº 075), visando antecipar a fase de verificação da condição de regularidade dos acadêmicos inscritos no ENADE.

Art. 2º. A Universidade de Gurupi, por meio da Coordenação de Curso pertencente ao Ano I do Ciclo Avaliativo, poderá antecipar a fase verificação da condição de regularidade dos acadêmicos inscritos no ENADE 2023 entre os dias 1º de Dezembro a 08 de dezembro de 2023, mediante os seguintes procedimentos estabelecidos nesta portaria.

§ 1º. O estudante que sair com o caderno de prova, conforme previsto pelo item 16.1.31 ¹do Edital MEC/INEP nº 37, poderá entregar à Coordenação do Curso, de forma voluntária, **presencialmente entre os dias 27 a 29 de novembro de 2023** a contracapa do caderno de prova que contempla um código alfanumérico de confirmação de presença no exame.

¹ 16.1.31 Não se ausentar da sala de prova com o material de aplicação, exceto o Caderno de Prova, desde que, nesse caso, deixe a sala em definitivo nos últimos 30 minutos que antecedem o término da prova.

§ 2º. Os acadêmicos que realizam atividades curriculares fora da sede da Universidade de Gurupi - UnirG, poderá enviar à Coordenação do Curso que está vinculado, **via e-mail**, de forma voluntária, (conforme local e horário indicado pela Coordenação) **entre os dias 27 a 29 de novembro de 2023** a contracapa do caderno de prova (arquivo digitalizado em formato PDF) que contempla um código alfanumérico de confirmação de presença no exame.

Art. 2º. Mediante o recebimento da contracapa do caderno de prova que contempla um código alfanumérico, o coordenador de curso poderá registrar a presença do acadêmico na prova por meio da validação, junto ao Sistema Enade, utilizando o código alfanumérico constante na contracapa do caderno de prova, **entre os dias 1º a 8 de dezembro de 2023**.

§ 1º. O Coordenador de Curso deverá verificar se o acadêmico foi eliminado da prova do Enade 2023, por meio das informações da funcionalidade do Sistema ENADE "Registro de Presença".

§ 2º. Entretanto, conforme o item 17.2 do Edital MEC/INEP nº 37, participantes eliminados da prova são considerados irregulares junto ao Exame e não poderão ter a presença atestada pela IES ficando impedida a colação de grau.

§ 3º. O coordenador de curso deverá verificar se o estudante preencheu totalmente o Questionário do Estudante, por meio das informações disponíveis nas funcionalidades "Pesquisar presença registrada" e/ou "Consulta de inscritos" do Sistema Enade.

§ 4º. Caso o estudante tenha sido dispensado pelo Inep, nos termos do item 13.2.1², o coordenador deverá verificar se houve preenchimento total do Questionário do Estudante para a verificação da regularidade.

§ 5º. A Coordenação de Curso encaminhará relatório de acadêmicos que obtiveram registro de presença na prova ENADE à Secretaria Geral Acadêmica **na data de 12 de dezembro de 2023**.

Art. 3º. Somente mediante a presença registrada pela IES no Sistema Enade e a confirmação do preenchimento do Questionário do Estudante, a instituição possuirá os elementos necessários para considerar a situação do acadêmico regular no exame e poderá

² 13.2.1 O Inep reserva-se o direito de acrescentar, suprimir ou substituir municípios de aplicação, visando à garantia das condições logísticas e de segurança para a aplicação do Exame. Nesses casos, o estudante será realocado para município próximo que atenda às condições logísticas.

realizar a colação de grau especial e a expedição de diploma, caso o estudante já tenha integralizado 100% dos demais componentes curriculares obrigatórios do curso e não possua outras pendências, observado o Regulamento de Colação de Grau da Universidade de Gurupi.

§ 1º. A Colação de Grau Oficial Especial atenderá somente os casos de caráter de urgência relativos a questões profissionais e convocação para o serviço militar obrigatório.

§ 2º. O acadêmico que preencher os requisitos do parágrafo anterior, deverá formular requerimento fundamentado em questões profissionais, **até a data de 08 de dezembro de 2023**, que deverá ser instruído com os documentos comprobatórios de contrato de emprego público ou privado, aprovação em concurso público e em exames de suficiência para a obtenção da Carteira Profissional junto ao órgão competente.

§ 3º. Pedidos administrativos de colação de grau especial protocolados anteriormente a publicação da presente portaria serão desconsiderados por ausência de previsão normativa à época do protocolo.

Art. 4º. A UnirG não certificará a regularidade no ENADE caso não seja possível a verificação do código alfanumérico impresso na contracapa do caderno de provas entregue pelo acadêmico à Coordenação de Curso tendo em vista que o Inep não disponibilizará, por quaisquer outros meios, o código alfanumérico impresso na contracapa do caderno de provas.

Art. 5º. Caso o acadêmico participe do exame, mas não saia com o caderno de provas ou opte por não entregar a contracapa do caderno à instituição, e tenha preenchido o Questionário do Estudante, será necessário aguardar a divulgação da regularidade no ENADE 2023, em 4 de janeiro de 2024 e não será disponibilizada nova oportunidade para colação de grau especial regida por esta portaria.

Art. 6º. A contracapa do caderno de provas deverá ser guardada, impressa ou de forma digital, pela Coordenação do Curso pelo prazo mínimo de um ano, para averiguação de eventuais inconsistências.

Art. 7º. Após a divulgação do relatório de acadêmicos em situação regular junto ao Enade 2023, poderão ser realizadas auditorias, por parte do Inep, com o objetivo de assegurar que foram cumpridos todos os requisitos para a regularidade dos acadêmicos atribuídos pelas IES.

Art. 8º. Configurar ato de irregularidade junto ao INEP, colar grau do estudante

concluinte habilitado sem a verificação dos requisitos de regularidade junto ao Enade 2023.

Art. 9º. Os casos omissos serão dirimidos pela Reitoria da Universidade de Gurupi, em consonância as demais disposições do Edital nº 37, de 25 de maio de 2023 e suas retificações.

Art. 10º. Caso haja instabilidade no Sistema ENADE que impeça/difículte o registro das informações de “registro de presença”, o cronograma constante no Anexo I poderá ser alterado.

Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 20 de outubro de 2023.

DRA. SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi –
UnirG Decreto Municipal nº 1.184/2020

ANEXO I - CRONOGRAMA

Ação	Responsável	Data/Período
Aplicação da Prova ENADE	INEP	26/11/2023
Entrega da capa do caderno de prova à Coordenação de Curso	Estudante	27 a 29/11/2023
Abertura da plataforma do INEP para registro da presença	INEP	1º de dezembro de 2023
Registro da presença do estudante na plataforma do INEP	Coordenação de Curso	1º a 08/12/2023
Prazo Final para estudante protocolar requerimento de colação de grau especial	Estudante	08/12/2023
Divulgação da listagem dos acadêmicos com situação de regularidade do ENADE certificada.	Coordenação de Curso	12/12/2023
Envio da listagem dos acadêmicos com situação de regularidade do ENADE certificada à Secretaria Geral Acadêmica e Reitoria	Coordenação de Curso	12/12/2023
Divulgação da listagem dos acadêmicos que atendem requisitos para colação de grau especial.	Secretaria Geral Acadêmica e Reitoria	14/12/2023
Colação de grau especial	Secretaria Geral Acadêmica e Reitoria	15/12/2023 (sexta-feira) Previsão
Acadêmicos que não preencherem os requisitos participarão da colação de grau oficial conforme calendário acadêmico	-	12/01/2024 (previsão)